



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 132 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 137 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o encaminhamento das seguintes informações e documentos, de forma completa, clara e cronológica, referentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, no período de 2022 até a presente data:

a) Demonstrativos bancários completos das contas vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, contemplando todas as entradas e saídas de recursos, mês a mês, no período solicitado;

b) Demonstrativos financeiros e contábeis que evidenciem a movimentação dos recursos do Fundo, incluindo saldo inicial, receitas, despesas e saldo final de cada exercício;

c) Atas de todas as reuniões realizadas nos respectivos períodos, dos Conselhos responsáveis pelos fundos, nas quais tenham sido analisadas, autorizadas ou deliberadas despesas, investimentos, repasses ou pagamentos realizados com recursos do Fundo;

d) Relação detalhada das despesas efetuadas, contendo, no mínimo:

- objeto da despesa;
- valor empenhado, liquidado e pago;
- data do pagamento;
- beneficiário;
- número do processo administrativo correspondente;

e) Cópias dos atos administrativos que autorizaram a aplicação dos recursos do Fundo, quando existentes, incluindo resoluções, pareceres ou decisões colegiadas;

f) Envio dos regramentos internos, regimentos ou normas de funcionamento dos Conselhos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, desde a sua criação, bem como todas as alterações e atualizações posteriores, com a indicação das datas de aprovação e dos atos que as instituíram.

2. O Fundo de Desenvolvimento Econômico tem finalidade específica e é composto por recursos públicos que devem ser aplicados com planejamento, transparência e estrita observância ao interesse público, estando, portanto, sujeito ao permanente acompanhamento e fiscalização por parte do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

3. O acesso aos demonstrativos bancários, às atas do Conselho e à documentação que fundamenta as despesas realizadas é indispensável para o exercício pleno da função fiscalizatória desta Casa, permitindo verificar a correta aplicação dos recursos, a regularidade das deliberações e a conformidade das despesas com os objetivos legais do Fundo.

4. A solicitação das informações de forma cronológica, abrangendo o período de 2022 até o momento, visa garantir clareza, rastreabilidade e controle social sobre a utilização dos recursos públicos, fortalecendo a transparência administrativa e a responsabilidade na gestão financeira municipal.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente